

DELIBERAÇÃO Nº 514/2018

CETTRAN/MS 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre autorização para exames de candidatos portadores de deficiência física a habilitação para conduzir veículos automotores."

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CETTRAN-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Artigo 14, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando, o que dispõe a Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro- Art. 14 - VI;

Considerando a necessidade do atendimento aos candidatos com profissionais especializados;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos adotados na administração pública;

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado os profissionais examinadores de trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS a representar o Conselho Estadual de Trânsito – CETTRAN/MS na Junta Prática Especial para a realização de Exames de Direção Prática Veicular de 02 e 04 rodas dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

Art. 2º O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS encaminhará no final de cada semestre do ano em curso a relação de candidatos que participaram dos exames práticos com o resultado da avaliação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, esclarecendo-se que os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo colegiado do CETTRAN/MS.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETTRAN/MS

APARECIDO DIAS DUARTE

Conselheiro

FLÁVIO MILANEZ THOMÉ

Conselheiro

AYLTON BATISTA RIBEIRO

Conselheiro

JONILDO THEODORO DE OLIVEIRA

Conselheiro

ERNESTO TAKAMASA KATSU

Conselheiro

SANTO ROSSETTO

Conselheiro

CARLOS ALBERTO PEREIRA

Conselheiro

ADILDE CÉSAR MOREIRA

Conselheiro

**ROBERSON CARLOS TEIXEIRA
RONCATTI**

Conselheiro

POLLYANA XIMENES RENOVATO

Conselheira

ALANDNIR CABRAL DA ROCHA

Conselheiro

RENAN DA CUNHA SOARES JUNIOR

Conselheiro